

**PORTARIA Nº 320/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** Memorando ASSEJUR nº 167/2019;

**CONSIDERANDO** pagamento de custas recursais, baixam as seguintes determinações:

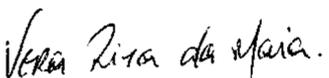
**Art. 1º** Autorizar depósito bancário à Advogada do Coren/PR, Doutora Laísa Maria Pereira, para pagamento das referidas despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.

  
**SIMONE APARECIDA PERUZZO**  
Presidente

  
**VERA RITA DA MAIA**  
Secretária